



## EDITAL COTAS/UFNT Nº 057/2025

### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2025.2

### CONVOCATÓRIA DE CANDIDATOS(AS) PARA BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AUTODECLARADOS NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 14.723/2023)

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas e da Comissão de Heteroidentificação da UFNT, atendendo à Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos — *que disciplina o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de estudantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) para fins de preenchimento das vagas reservadas em concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014* —, considerando o Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de Abril de 2025 - *que orienta acerca do estabelecimento e funcionamento das Comissões de Heteroidentificação para candidatos(as) negros(as) e Comissões de Verificação de Pertencimento Étnico para estudantes indígenas e quilombolas* - Considerando o **EDITAL UFNT Nº 030/2025 - de 17 de Julho de 2025**, referente a seleção pública simplificada para provimento de vagas no cargo de Professor Substituto 2025.2, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) que se autodeclararam pessoas negras (pretas ou pardas) para as bancas de heteroidentificação, com vistas ao ingresso na referida seleção a partir, no município de Tocantinópolis.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A banca de heteroidentificação considerará exclusivamente as **características fenotípicas** — predominantemente **cor da pele, textura do cabelo e traços faciais** — a partir da aferição realizada com base nos documentos enviados pelo(a) candidato(a).

1.2 Entende-se por fenótipo o **conjunto de características físicas que determinam a aparência do indivíduo e são visíveis socialmente, como cor da pele, textura do cabelo e**



**aspectos faciais.** Tais traços são analisados no processo de heteroidentificação como parte dos critérios objetivos para a identificação racial.

1.3 Não será considerada a relação de consanguinidade em qualquer grau de parentesco do(a) estudante no momento da banca de heteroidentificação.

1.4 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, e/ou ingressos em outras instituições de ensino em quaisquer tempos.

1.5 As Bancas de Heteroidentificação serão realizadas com os(as) candidatos(as) que se autodeclararam como pessoas negras (pretas ou pardas) na Seleção Simplificada para provimento de vagas para o cargo de Professor Substituto 2025.2, conforme o Edital UFNT nº 030/2025.

1.6 A convocação será divulgada no site e redes sociais da UFNT e no site <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>

1.7 Os/as candidatos/as convocados/as deverão encaminhar, via formulário, as fotos e vídeos solicitados dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar as datas e horários previstos neste Edital.

1.7.1 Em nenhuma hipótese será aceita documentação fora do prazo ou por outros meios que não sejam o formulário disponibilizado.

1.7.2 A UFNT não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio via internet.

1.8 O não envio da documentação, ou o envio de forma parcial, implicará no indeferimento em caráter provisório, cabendo recurso no prazo estipulado neste edital.

1.9 Após o resultado final das bancas de heteroidentificação, os(as) candidatos(as)

indeferidos(as) continuarão no certame, contudo, concorrerão às vagas destinadas aos(as) candidatos(as) de Ampla Concorrência (AC). Conforme disposto no item 5.10.2.3 do Edital UFNT nº 030/2025, referentes a Seleção Simplificada para provimento de vagas para o cargo de Professor Substituto 2025.2.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Serão convocados(as) para as bancas de heteroidentificação os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, se inscreveram como cotistas, e se autodeclararam negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)).

2.2 Para efeito desta convocação, todos os/as candidatos/as listados no Anexo II deverão enviar a documentação requerida neste edital.

2.3 A banca de heteroidentificação consistirá na análise fenotípica dos/a candidatos/as autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), a partir da seguinte documentação enviada via formulário <https://forms.gle/ZR5R5mra8HY1whPG7> na data prevista neste edital:

2.3.1 **Documento original de identificação com foto – frente e verso.** Entende-se por documento original de identificação com foto aquele emitido por órgão oficial, em perfeitas condições de conservação, que permita a identificação clara e inequívoca do/a candidato/a. São aceitos: Cédula de Identidade (RG), Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, ou Carteira de Trabalho (CTPS). O documento deverá conter frente e verso legíveis, e apresentar foto recente e dados visíveis, sem rasuras, manchas ou danos que comprometam sua validade e leitura.

2.3.2 **Três (03) fotografias**, conforme especificado abaixo:

- a) Fotografia 1: deve ser tirada com o(a) candidato(a) utilizando camiseta, camisa ou outra peça de vestuário na parte superior na cor **branca**;
- b) Fotografia 2: deve ser tirada com o(a) candidato(a) utilizando camiseta, camisa ou outra peça de vestuário na parte superior na cor **preta**;

c) Fotografia 3: deve ser tirada com o(a) candidato(a) utilizando camiseta, camisa ou outra peça de vestuário na parte superior em **cor distinta do branco e do preto**, escolhida pelo(a) próprio(a) candidato(a).

2.3.2.1 As fotografias deverão ter as seguintes características:

- a) Imagem frontal em cores (boa qualidade);
- b) Boa iluminação;
- c) O fundo da foto deverá ser na cor branca ou em tom claro;
- d) Não será permitido ao/a candidato/a, durante as fotos e a gravação do vídeo o uso de pertences pessoais, tais como óculos de sol, acessórios, artigos de chapelaria e/ou adereços, nem fazer uso de maquiagem e/ou ter se submetido a bronzeamento, seja natural ou artificial, e vestimentas que dificultem a identificação dos traços fenotípicos;
- e) Sem filtros de edição ou qualquer tratamento de imagem;
- f) Ter boa resolução;
- g) Cada fotografia deve ser individual e recente (últimos 6 meses);
- h) A fotografia deverá seguir padrão de enquadramento de documentos oficiais (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho).

2.3.3 Um (01) vídeo com as seguintes características:

- a) A gravação do vídeo deverá constar o/a candidato/a de corpo inteiro;
- b) A gravação deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (vertical), em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara e ter no máximo 10MB de tamanho.
- c) O/A candidato/a iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera. Em seguida, o/a candidato/a deverá fazer um movimento com o corpo todo



virando à direita e posteriormente, deverá fazer um movimento virando à esquerda;

d) Por fim, o/a candidato/a deverá retornar para a posição inicial, e de frente para a câmera, falar em ALTO e BOM TOM, PAUSADAMENTE, seu nome completo e CPF.

e) Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja conferido pelo/a candidato/a para saber se imagem e som do vídeo estejam de acordo a este edital.

2.3.4 As fotografias e vídeos poderão ser realizadas pelo aparelho celular, desde que garantida a qualidade da imagem e a ausência de filtros.

2.4 Não serão considerados, para efeito de avaliação da banca, a documentação (documento pessoal, fotografias e vídeo) que não cumprir com o disposto no item 2.3 deste edital e seus respectivos subitens.

2.5 A Comissão de Heteroidentificação não receberá documentação (documento pessoal, fotografias e vídeos) que não seja via formulário e/ou fora do prazo, e não se responsabilizará por envios não realizados pelo(a) candidato(a) por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.6 O prazo para envio da documentação é de **08h do dia 02/09/2025 às 18h do dia 03/09/2025**, via formulário, a partir do seguinte link: <https://forms.gle/ZR5R5mra8HY1whPG7>.

2.7 O não envio da documentação ou o envio de documentos (documento pessoal, fotografias e vídeo) em desacordo com o modelo estabelecido neste Edital implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) na cota para a qual se inscreveu.

### 3. ETAPAS DE VERIFICAÇÃO



3.1 Avaliação da documentação enviada pelos/as candidato/as será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT).

3.2 O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos/as candidato/as autodeclarados negros (pretos e pardos);

3.3 Será constituída uma banca de **três (3) membros** para a avaliação da documentação enviada pelo(a) candidato(a);

3.4 A banca obedecerá ao critério da diversidade de gênero e raça, composta por membros que trabalham ou tenham formação específica em relações étnico-raciais, ou processo de heteroidentificação ou enfrentamento ao racismo;

3.5 Em caso de **indeferimento** da candidatura pela banca avaliadora, a documentação será encaminhada para uma banca recursal composta por três (3) membros, diferentes dos integrantes da primeira comissão, respeitando os mesmos critérios de formação e diversidade.

3.5.1 Persistindo o indeferimento na segunda banca, o/a candidato/a terá sua verificação **indeferida**, cabendo somente recurso no prazo estipulado por este edital.

## 4. DOS RECURSOS

4.1 O/a candidato/a poderá interpor recurso, contra o Resultado Provisório, mediante exposição fundamentada e documentada, dentro do prazo previsto no Cronograma deste edital.

4.1.1 O recurso deverá ser realizado exclusivamente pelo formulário eletrônico a ser disponibilizado no Edital de Resultado Provisório.

4.2 Para o recurso, não será considerada documentação relativa à consanguinidade em qualquer grau de parentesco do/a candidato/a.

4.3 A Comissão Heteroidentificação não receberá recursos que não sejam via formulário e/ou fora do prazo, e não se responsabilizará por recursos não realizados pelo/a candidato/a por



motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4 O recurso será avaliado dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, e o resultado divulgado em Edital específico no site [www.ufnt.edu.br](http://www.ufnt.edu.br) e nas redes sociais da UFNT, bem como na página <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/> com as informações: DEFERIDO ou INDEFERIDO, conforme cronograma.

4.5 Após análise dos recursos, caso haja necessidade, ocorrerão bancas recursais no período previsto no cronograma.

4.5.1 As bancas recursais serão realizadas de forma presencial, em local e data definidos em edital específico.

4.6 Mantido o resultado INDEFERIDO, após a análise do recurso e publicação do Edital de Resultado Final, não caberá ao/à candidato/a interpor novo recurso.

4.7 Caso não haja interposição de recursos no prazo estipulado no Anexo I deste edital, a data para Publicação do Resultado da Análise dos Recursos será considerada para Publicação do Resultado Final.

## 5. DO RESULTADO

5.1 O Resultado Provisório e o Resultado Final das bancas de heteroidentificação serão divulgados no site no site [www.ufnt.edu.br](http://www.ufnt.edu.br) e nas redes sociais da UFNT, bem como na página <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>.

5.1.1 5.1.1 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as fases do processo pelos canais oficiais da UFNT.

5.2 Os resultados das bancas de heteroidentificação serão divulgados com as informações: DEFERIDO ou INDEFERIDO, nas datas previstas no cronograma.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



6.1 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Heteroidentificação, observados os documentos legais em vigor.

Araguaína, 01 de setembro de 2025

**MARINA GRIGORIO BARBOSA DE SOUSA**  
SIAPE 1344633  
Presidenta  
Comissão de Heteroidentificação da UFNT  
Portaria GAB/UFNT nº 503, de 10 de junho de 2025

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

**EDITAL COTAS/UFNT Nº 057//2025**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO**  
**CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2025.2**  
**CONVOCATÓRIA DE CANDIDATOS(AS) PARA BANCAS DE**  
**HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AUTODECLARADOS NEGROS(AS)**  
**(PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 14.723/2023)**

Atividade	Datas	LOCAL
Divulgação do Edital	01/09/2025	<a href="https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/">https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/</a>
Envio da documentação pelo/candidato/a	De 8h do dia 02/09/2025 às 18h do dia 03/09/2025	Via formulário, a partir do seguinte link <a href="https://forms.gle/ZR5R5mra8HY1whPG7">https://forms.gle/ZR5R5mra8HY1whPG7</a>
Banca de Heteroidentificação - Documentação	04/09/2025	Anexo II deste Edital
Publicação do Resultado Provisório	04/09/2025 após às 17h30	<a href="https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/">https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/</a>
Prazo para Recursos	05/09/2025 a 07/09/2025, de forma online, conforme edital específico.	Formulário online, conforme edital específico.
Publicação do Resultado da análise dos Recursos, e, caso haja, Convocatória para as bancas recursais*	08/09/2025	<a href="https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/">https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/</a>
Bancas recursais presenciais	09/09/2025 ou 10/09/2025 (Mediante disponibilidade da Banca Presencial)	Local definido em edital específico

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS  
DIRETORIA DE ACESSIBILIDADE, EQUIDADE E POLÍTICAS AFIRMATIVAS  
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
Avenida PARAGUAI, S/N, Qd. 0051, Lt. 0017, Bairro CIMBA, Setor 0059  
CEP 77824-838 | Araguaína/TO  
(63) 9 9976 0828 | [www.ufnt.edu.br/daep](http://www.ufnt.edu.br/daep) | [cotas@ufnt.edu.br](mailto:cotas@ufnt.edu.br)



Publicação do Resultado Final	09/09/2025 ou 10/09/2025 (Conforme aplicação da Banca recursal)	<a href="https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/">https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/</a>
----------------------------------	---	---

\*Caso não haja recursos considerar esta data como resultado final



## ANEXO II

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

**EDITAL COTAS/UFNT Nº 057//2025**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO**  
**CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2025.2**  
**CONVOCATÓRIA DE CANDIDATOS(AS) PARA BANCAS DE**  
**HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AUTODECLARADOS NEGROS(AS)**  
**(PRETOS(AS) E PARDOS(AS) - (LEI 14.723/2023)**

NOME	CPF	CÓDIGO DE VAGA/ CURSO
SUELI MARQUES FERRAZ	***.955.252-**	002/ PEDAGOGIA